



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
HOSPITAL DE CLÍNICAS
UNIDADE DE LICITAÇÕES

Cuida-se de pedido de esclarecimento para o edital do Pregão Eletrônico SRP nº 29/2019, dirigido via e-mail, às 14h41min de 30/09/2019, à Unidade de Licitações do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, pela empresa C&R LICITAÇÕES, CNPJ Nº 02.123.544/0001-76.

DO QUESTIONAMENTO:

Como o pedido de esclarecimento foi encaminhado em arquivo PDF e não em formato WORD, conforme solicitado no item 19.1.4 do edital, não foi possível copiar na íntegra o pedido de esclarecimento para disponibilização no Portal de Compras do Governo Federal, sendo que ao final a empresa questiona:

“Questionamento: Como devemos proceder com a vistoria prévia e a obtenção da declaração de visita?”

DA ANÁLISE E RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO RESPONSÁVEL:

“Olá,

Em atendimento à demanda descrita, as visitas podem ser realizadas, ainda que facultativas, nos dias 01 ou 02 de outubro de 2019 na Unidade de Oncologia Clínica, Onco-Ginecologia e Onco-Hematologia "Dona Aparecida do Pênfigo" situada na rua João Alfredo, nº 435, em Uberaba, com funcionamento da mesma em horário comercial, com a mesma não devendo se processar nas 48 horas antes da realização do pregão eletrônico.

Leonardo R de Oliveira
SIAPE 3518930”

Ressalto ainda que a Declaração de Visita/Vistoria não é obrigatória, conforme item 12.1 do termo de referência:

"12.1. Para participação no processo licitatório, as empresas interessadas **PODERÃO** realizar vistorias as unidades do HC/UFTM, em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da realização da licitação, com o intuito de inteirar-se do parque tecnológico, bem como da sua estrutura física."

Dessa forma, caso opte por não realizar a visita poderá apresentar Declaração de Dispensa de Visita/Vistoria, o que fica a critério da licitante.

"8.3. As empresas, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

...

B) Declaração de Visita/Vistoria emitido pelo HC-UFTM (*Anexo II do Termo de Referência*), **ou Declaração de Dispensa de Visita/Vistoria** (*Anexo III do Termo de Referência*);"

Delana Márcia Souza Silva

Pregoeira HC-UFTM Filial EBSERH